



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.506, DE 28 de AGOSTO DE 1996.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ '
250.000,00 -DAE/ PIMES.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com
a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a abrir um crédito suplementar no valor de R\$250.000,00 (du-
zentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das se-
quintes dotações orçamentárias do Departamento de Água e Es-
gotos:

0104.13.76.449.1028 - Créd. Esp. Fundo PIMES..R\$ 200.000,00
0104.13.76.449.1029 - PIMES -Contra Part.DAE..R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
crédito suplementar constante do art. anterior, o valor re-
sultante da Correção Monetária incidente sobre o montante '
do Contrato Financiamento original do PIMES, na ordem de R\$
200.000,00 e o produto da provável maior arrecadação a ser
verificada no corrente exercício pelo D.A.E., no valor de
R\$ 50.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO APOITIA NETTO

Secretário M. de Administração